



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA
ESCOLA ESTADUAL “JOSÉ FIRPO” - LUCÉLIA - SP
Av. Internacional, 1270 - fone 3551-1664 - Lucélia/SP.

EDITAL DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR EM UNIDADE PRISIONAL NESTE ANO DE 2018.

A Diretora da EE. José Firpo, município de Lucélia/SP, em atendimento às disposições da Resolução Conjunta SE-SAP nº 02/16, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** de docentes interessados em atuar na Unidade Prisional vinculada à EE. José Firpo, neste ano de 2018, na seguinte conformidade:

I - DOS COMPONENTES CURRICULARES:

1. Língua Portuguesa.

II - DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO:

1. **Período:** 21 a 23/03/2018;

2. **Horário:** das 08h30 às 17h30;

3. **Local:** EE. José Firpo, situada à Avenida Internacional, nº 1.270, município de Lucélia/SP.

III - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

a) No ato do credenciamento o candidato deverá:

1. Apresentar habilitação para a disciplina para a qual pretende candidatar-se, sendo o comprovante, a qualificação que estiver registrada no Portalnet;

2. Apresentar curriculum vitae resumido, com endereço residencial, número de telefone/celular e endereço eletrônico (E-mail);

3. Apresentar proposta de trabalho escrita e devidamente assinada, **conforme item V deste edital;**

4. Estar preparado para realização de entrevista, **conforme item VI deste edital;**

5. O candidato deverá estar regularmente inscrito no processo regular de atribuição de aulas/2018 para ministrar aulas na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina e ter optado, também, pela inscrição em Projetos da Pasta (Sistema Prisional).

IV - DO PERFIL DOCENTE:

a) Espera-se que o docente interessado em ministrar aulas na Unidade Prisional vinculada à EE. José Firpo, município de Lucélia/SP, apresente o seguinte perfil:

1. que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;

2. que seja assíduo e pontual;

3. que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade prisional;

4. que tenha conhecimento das legislações vigentes que tratam dos assuntos pertinentes a essas instituições;

5. que utilize metodologias de trabalho, respeitando a proposta pedagógica das unidades prisionais, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos estudantes;

6. que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
7. que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
8. que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito às diferenças dos educandos, com o corpo docente e com os funcionários das instituições prisionais;
9. que tenha conhecimento dos documentos oficiais das instituições prisionais;
10. que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
11. que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
12. que seja frequente ao horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
13. que participe dos Conselhos de Classe e Ano;
14. que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
15. que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

V - DA PROPOSTA DE TRABALHO:

1. A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:
 - 1.1 - O objetivo do docente para o trabalho em unidades prisionais;
 - 1.2 - A concepção do docente sobre o sujeito que se encontra em privação legal de liberdade;
 - 1.3 - A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.
 - 1.4 - A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item IV - Do Perfil Docente, bem como das exigências contidas no item V - Da Proposta de Trabalho.

VI - DA ENTREVISTA:

1. Os candidatos serão submetidos à entrevista oral e escrita, que versará sobre sua proposta de trabalho e será realizada na EE. José Firpo, município de Lucélia/SP.
2. São critérios para avaliação da entrevista:
 - 2.1 - Clareza na exposição;
 - 2.2 - Uso dos recursos da língua portuguesa;
 - 2.3 - Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
 - 2.4 - Postura ética;
3. A entrevista será registrada por escrito, deverá ser respondida e assinada, presencialmente, pelo candidato, não cabendo recurso de procuração, no dia marcado para sua entrevista;
4. A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item IV - Do Perfil Docente, bem como das exigências do item VI - Da Entrevista.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

1. A data e o local da atribuição de aulas serão divulgados oportunamente, respeitando o cronograma de atribuição de aulas para o ano letivo de 2018, bem como o contido na Resolução SE-72/2016, alterada pela Resolução SE-65/2017, no que couber;
2. Os candidatos serão credenciados, de acordo com o Perfil estabelecido no presente Edital, bem como as formas documentais dos critérios de avaliação;

VIII - DO CRONOGRAMA:

1. A entrevista será realizada no dia 27/03/2018 - às 8h na EE. José Firpo, situada à Avenida Internacional, nº 1.270, município de Lucélia/SP;
2. Publicação da lista geral dos credenciados ocorrerá no dia 28/03/2018;
3. A interposição de recursos será realizada até 2 dias após a publicação da lista geral de credenciados, no mural da EE. José Firpo, no mural e no site da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O docente para o qual forem atribuídas aulas na Unidade Prisional, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado;
2. O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas na Unidade Prisional não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano da desistência e no ano seguinte, nos termos da legislação vigente;
3. Este credenciamento poderá ser feito por procuração, exceto o comparecimento à entrevista e terá validade para o ano letivo de 2018;
4. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo aceita a juntada de documentação posteriormente;
5. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital legislação específica;
6. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina em conjunto com o Supervisor de Ensino responsável pelas unidades prisionais e o Diretor da Unidade de Ensino Vinculadora.

Adamantina, 19 de março de 2018.

Misleni de Cásia Bernardinelli
RG. 29.402.491-8
Vice-Diretor de Escola
(Assinado no original)